

# BOLETIM INFORMATIVO

do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal

---

nº 48 – Julho / 2022

## EDITORIAL

**Prezado Membro** da Rede de Ética do Poder Executivo Federal,

Você percebeu que alguns conteúdos foram retirados de nossa página? Isso ocorreu em razão de **restrições impostas pela legislação eleitoral e pela jurisprudência da Justiça Eleitoral**. Após as eleições, as informações e documentos serão republicados.

Nesta edição do Boletim, damos mais detalhes sobre essa situação, e explicamos que algumas ações, como o Concurso de Boas Práticas, continuam vigentes.

Por falar em **Concurso de Boas Práticas**, lembramos que as inscrições estão abertas **até o dia 31 de agosto**. Sua comissão tem uma ação de destaque que mereça ser compartilhada com todo o Sistema? Inscreva-a! Além de, ao fim do Concurso, tê-la em nosso Caderno de Boas Práticas, ela ainda pode ser premiada pela Comissão de Ética Pública!

O Boletim deste mês também traz o **cronograma para apresentação das Declarações de Conflito de Interesses Anuais e de Saída do Cargo no e-Patri**, além de informações sobre o **curso de facilitadores** que estão sendo formados para atender a demanda de **curso de Gestão e Apuração da Ética**.

Divulgamos, ainda, o webinar promovido pela **Comissão de Ética da Infraero** sobre **condutas de agentes públicos no período eleitoral** e o webinar promovido pela **Comissão de Ética do Serpro**, que contou com a **participação do Conselheiro da CEP Edvaldo Nilo**, sobre o mesmo tema.

Por fim, o texto de apoio "**Minuto da Ética**", trata sobre o assunto do momento: **Período Eleitoral, como agir?** A recomendação da Secretaria-Executiva da CEP é de que o "Minuto da Ética" seja distribuído e/ou veiculado em meio virtual nos órgãos e entidades, para disseminação de orientações sobre conduta ética e para publicidade do trabalho das Comissões setoriais.

O Boletim Informativo do SGEP é um instrumento de divulgação para todos nós! **Se sua Comissão tiver alguma sugestão de texto, ação ou material a ser divulgado, escreva para nós!**

Brasília, julho de 2022

**Secretaria-Executiva da CEP**

---

**COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

## DESTAQUE

### Período eleitoral

Teve início, em 2 de julho, o período eleitoral. Neste momento, que vai até o fim das eleições, algumas ações devem ser observadas a fim de evitar a prática de atos indevidos por agentes públicos, candidatos ou não, em todas as esferas da federação. Também os órgãos e instituições públicas devem seguir recomendações para que não haja desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, nem violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Assim sendo, alguns conteúdos foram retirados da página da Comissão de Ética Pública. Alguns deles, como o Ementário de Precedentes e os manuais, serão ajustados de acordo com as recomendações e retornarão o quanto antes ao ar. Os demais serão republicados tão logo finalizarem as eleições.

Outra medida tomada foi a suspensão temporária do Fórum da Rede Ética, que também retornará ao fim do período eleitoral.

A terceira edição de 2022 do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética, voltada a integrantes do SGEP do Centro-Oeste será remarcada e, assim que definido novo calendário, divulgada na página da CEP e neste Boletim.

Entretanto, as ações realizadas pelas comissões de ética setoriais continuarão a ser divulgadas. Assim sendo, quando da realização de eventos ou atividades pelas comissões, é solicitado que sejam encaminhadas informações pelo e-mail [eticase@presidencia.gov.br](mailto:eticase@presidencia.gov.br) para que sejam disseminadas a todo o Sistema.

O VIII Concurso de Boas Práticas também continua vigente e as inscrições estão abertas até 31 de agosto. Esta edição de boletim traz, a seguir, as informações sobre a atual edição do Concurso. Participe!

## BOAS PRÁTICAS

### Inscrições seguem abertas para o VIII Concurso de Boas Práticas



Sua Comissão de Ética tem uma boa prática que merece ser compartilhada com todo o Sistema? Seguem abertas as inscrições para o [VIII Concurso “Boas Práticas na Gestão da Ética”](#), que busca promover a difusão e o intercâmbio de práticas de gestão e educação para a ética, dando visibilidade às ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética setoriais integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal, bem como reconhecer seu papel educador.

O Concurso também tem como finalidade estimular a reflexão sobre o papel e a importância da ética na Administração Pública, de maneira a contribuir para a prevenção de condutas incompatíveis com o padrão ético desejável para o desempenho da função pública.

Assim sendo, se sua Comissão desempenha ou desempenhou uma atividade neste sentido, inscreva seu projeto **até 31 de agosto**. A divulgação dos resultados está prevista para a segunda quinzena de outubro e a premiação ocorrerá em dezembro, no Seminário Ética na Gestão.

Os projetos devem ser apresentados por membros ou secretários-executivos de comissões de ética dos órgãos e entidades da Administração Pública federal exclusivamente por meio do [formulário disponível aqui](#). Para concorrer, as práticas em gestão da ética deverão estar implementadas até o fim do período de inscrição.

Neste ano, poderão ser inscritas as iniciativas apresentadas nos Concursos de 2020 e 2021 que ainda não tenham sido premiadas. Os projetos devem ser inscritos levando-se em consideração duas categorias, sendo “A” referentes a instituições pertencentes à Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e demais instituições de ensino e “B” referentes às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. As demais instruções para as inscrições podem ser acessadas no [edital](#) disponível na [página do Concurso](#).

## INFORMES

### Cronograma para apresentação das Declarações de Conflito de Interesses anuais e de Saída do Cargo no e-Patri

A partir de 1º de agosto de 2022, os agentes públicos federais previstos no art. 9º do [Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020](#), deverão apresentar via Sistema e-Patri a declaração anual de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses, conforme cronograma publicado pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 4º da [Instrução Normativa SCC-CGU Nº 8, de 30 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2022.

A Instrução Normativa estabelece as datas de entrega de acordo com o mês de nascimento do agente público:

Período da entrega	Mês de nascimento dos agentes públicos
01/08/2022 a 30/08/2022	Nascidos nos meses de janeiro e fevereiro
01/09/2022 a 30/09/2022	Nascidos nos meses de março e abril
01/10/2022 a 30/10/2022	Nascidos nos meses de maio e junho
01/11/2022 a 30/11/2022	Nascidos nos meses de julho e agosto
01/12/2022 a 30/12/2022	Nascidos nos meses de setembro e outubro
01/01/2023 a 30/01/2023	Nascidos nos meses de novembro e dezembro

É importante ressaltar que esse calendário é válido para a apresentação das declarações e-Patri anuais e para as declarações de saída do cargo (para os agentes públicos que deixaram o cargo após 9 de dezembro de 2021 - quando o Decreto entrou em vigor), conforme o disposto no art. 5º, §2º, da [Resolução CEP nº 15, de 1º de fevereiro de 2022](#).

Já as declarações de ingresso no cargo permanecem com os prazos previstos no Decreto nº 10.571, de 2020, ou seja, na data da posse ou da contratação: para os cargos de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), incluindo ministros, cargos de natureza especial, presidentes, vice-presidentes e diretores de entidades da administração indireta, ou 10 dias úteis a partir da designação para funções de confiança de nível 5, equivalentes ou superiores.

#### **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

##### **Do momento da apresentação**

Art. 5º Os agentes públicos de que trata o art. 1º, I a III, deverão apresentar declaração de conflito de interesses nas seguintes situações, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.571, de 2020:

I - no ato da posse ou da contratação em cargo, função ou emprego nos órgãos ou nas entidades do Poder Executivo federal;

II - no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da designação, quando se tratar de função de confiança;

III - no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do efetivo retorno ao serviço, no caso de agente público federal que se encontrava, a qualquer título, afastado ou licenciado, sem remuneração, do serviço, por período igual ou superior a um ano;

IV - na data da exoneração, da rescisão contratual, da dispensa, da devolução à origem ou da aposentadoria, no caso de o agente público federal deixar o cargo, o emprego ou a função que estiver ocupando ou exercendo; e

V - anualmente.

§ 1º Nas situações mencionadas nos incisos I, II e III do caput, a declaração deverá ser apresentada no Sistema e-Patri, nos prazos ali tratados, por todos os agentes públicos que forem nomeados ou designados para os cargos previstos no art. 1º, I a III, a partir de 9 de dezembro de 2021, ou que retornem ao serviço, a partir dessa data.

**§ 2º Nas situações previstas nos incisos IV e V, a declaração deverá ser apresentada conforme calendário a ser divulgado pela Comissão de Ética Pública, em consonância com as diretrizes e orientações da Controladoria-Geral da União.**

Os agentes públicos federais que já apresentaram a declaração com as informações da Declaração do Imposto de Renda 2022 - ano base 2021 não precisam apresentá-la novamente. Para mais informações acesse a [página da CEP](#) e o [Manual do Sistema e-Patri](#).

## Candidatos a facilitadores de curso de Gestão e Apuração da Ética recebem capacitação

Para atender a demanda de cursos de Gestão e Apuração da Ética, 25 candidatos a facilitadores receberam treinamento pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no mês de junho. Na ocasião, os participantes foram apresentados ao referencial pedagógico utilizado pela Enap, como educação de adultos: fundamentos teóricos e práticos; estratégias e técnicas de ensino; recursos didáticos; e o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE) do curso Gestão e Apuração da Ética - Básico.

Além desses conteúdos, a formação também contou com materiais (textos, tutoria, exercícios, etc) e monitoria de ferramentas tecnológicas, que proporciona que os participantes tirem dúvidas e se aprofundem nas ferramentas tecnológicas utilizadas no curso.

Os candidatos apresentaram as miniaulas de 27 de junho a 1º de julho e, neste momento, está sendo elaborado o relatório final de avaliação pelas docentes de conteúdo e de didática para seleção dos ingressantes ao banco de docentes para o curso Gestão e Apuração da Ética - Básico.

No segundo semestre de 2022, está prevista a oferta dos cursos de Gestão e Apuração da Ética – Básico e Avançado.

Aguarde a divulgação dos calendários!

## FALA, COMISSÃO!

### Comissão de Ética da Infraero promove webinar sobre condutas de agentes públicos no período eleitoral

A Comissão de Ética da Infraero promoveu, no dia 6 de julho, o Webinar "Condutas vedadas em período eleitoral". O Corregedor Setorial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Anderson Teixeira do Carmo, abordou o tema em palestra mediada pelo Corregedor da Infraero, Thiago Freitas Amorim.

O evento foi realizado com objetivo de orientar os empregados quanto aos comportamentos que devem ser evitados no desempenho regular das atividades, atendendo à legislação eleitoral. Na ocasião,

---

#### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

foram apresentados, de forma resumida, o calendário eleitoral e a legislação eleitoral que rege o período, reforçando que o objetivo das normas é evitar condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, além de evitar que o agente público aproveite sua posição privilegiada para influenciar o eleitor em detrimento da liberdade de voto, ferindo o princípio da isonomia.

A parte final do webinar foi dedicada a esclarecer dúvidas dos empregados. [Acesse o vídeo aqui](#).

(Com informações de Samantha Salomão - CES/Infraero)

## Condutas vedadas a agentes públicos é tema de webinar promovido pela Comissão de Ética do Serpro

O conselheiro da CEP Evaldo Nilo de Almeida participou, no dia 7 de julho, do webinar “Integridade, Ética e Conformidade” promovido pela Comissão de Ética do Serpro, em parceria com a Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade e com a Superintendência de Educação do órgão. A palestra feita pelo conselheiro tratou sobre as condutas que devem ser evitadas no período eleitoral, o que é vedado e o que não é recomendado.

A abertura do evento foi feita pelo Diretor-Presidente do Serpro, Gileno Gurjão Barreto. Ao final da exposição, os presentes puderam tirar dúvidas, que foram moderadas pela Presidente de Comissão de Ética do Serpro, Alessandra Fiorentini, e pelo membro da Comissão Lincoln Ferreira Dantas. Ao todo, 144 pessoas participaram da apresentação.

### **Sua Comissão de Ética tem promovido ações e/ou eventos relacionados à Ética?**

Envie para o e-mail [eticase@presidencia.gov.br](mailto:eticase@presidencia.gov.br) ações, cursos, seminários, encontros, palestras ou oficinas de interesse da Rede de Ética Pública.

**Mostre as ações de sua Comissão e vamos juntos disseminar a cultura da Ética no serviço público.**

---

#### COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924  
<http://etica.planalto.gov.br>

**EXPEDIENTE**

**Boletim Informativo do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal  
produzido pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética da Secretaria-  
Executiva da Comissão de Ética Pública**

Edição 48 – Julho de 2022

**Secretário-Executivo:**

Ricardo Wagner de Araújo

**Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética:**

Clarice Knihs – Coordenadora-Geral

Ana Maria Machado Marques

Eliane de Godoi Menezes

Natália Roberta de Sousa Morato

Maria Eduarda Teixeira Borges (Estagiária)

**Elaboração e revisão de textos:**

Ana Maria Machado, Clarice Knihs, Natália Morato

**Minuto da Ética:**

Ana Maria Machado e Natália Morato



### Período eleitoral, como agir?

A partir deste mês, até o final das eleições 2022, entramos no **período eleitoral** e várias dúvidas podem pairar no ar. Afinal, como nós devemos nos portar nesse momento distinto?

Aqui **no/na NOME/SIGLA DO ÓRGÃO**, as medidas institucionais necessárias para o cumprimento da legislação eleitoral estão sendo tomadas, mas, como agentes públicos, precisamos tomar **cuidado redobrado com a nossa conduta, de forma a não colocar em dúvida o compromisso com o Estado e com a sociedade neste período.**

Sabemos que a Lei nº 9.504, de 1997, define as regras para as eleições, incluindo vedações aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Mas não podemos esquecer que o **comportamento ético** continua prescrito neste período, assim como durante toda a vida pública dos agentes públicos.

Dessa forma, um dos princípios básicos que deve nortear as condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral é o da **Impessoalidade**, que zela pela imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares.

Esse princípio está presente no Decreto nº 1.171, de 1994, **O Código de Ética do Poder Executivo federal**, e nos orienta da seguinte forma:

*XIV - São deveres fundamentais do servidor público:*

*u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;*

Outra orientação também importante para esse momento de eleições encontra-se no seguinte dispositivo do Código:

*XV - É vedado ao servidor público;*  
*f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;*

Assim, a fim de manter **a confiança dos cidadãos e demais agentes públicos na atuação das instituições**, além das orientações contidas na Lei das Eleições, o Código de Ética nos ajuda a sanar as dúvidas que possam surgir.

Vamos trabalhar juntos para manter **a cortesia, urbanidade, disponibilidade, atenção e respeito em todas as nossas ações**, seja com o público externo à instituição, seja com os colegas de trabalho.

Restaram dúvidas? Nós da Comissão de Ética **do/da SIGLA DO ÓRGÃO** estamos à disposição dos servidores e da sociedade para ajudar sobre o assunto. Entre em contato conosco sempre que necessário!